



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

RESOLUÇÃO Nº 09/2022

De 13 de dezembro de 2022

(De autoria da Mesa Diretora)

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO NATALINO AOS SERVIDORES PÚBLICOS E COMISSIONADOS EM ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º. Esta Resolução tem o objetivo de conceder abono natalino aos servidores públicos e comissionados em atividade da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder neste ano de 2022, abono natalino aos servidores públicos e comissionados em atividade da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), com exceção dos servidores públicos que ficaram afastados por período superior a 120 dias no exercício.

Parágrafo Único. O abono natalino de que trata este artigo será creditado no cartão alimentação até o dia 23 de dezembro de 2022.

Art. 3º. O valor do abono natalino:

I – Não terá natureza salarial;



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

II – Não se incorporará à remuneração dos servidores para quaisquer efeitos.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se for necessário.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 13 de dezembro de 2022.

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES

Presidente